



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA

---

**TERMO ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
002/2025**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAMPITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.842.906/0001-41, com sede na Avenida Herculano Lopes, Centro, Mampituba/RS, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **RICARDO DOS SANTOS**.

**CONTRATADA: ATHOS COMUNICAÇÃO LTDA**, sítio na Rua Balbo de Freitas, nº. 1005, apto. 403, Centro, na cidade de Torres/RS, CEP nº. 95.560-000, inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ nº 39.962.650/0001-53, neste ato representada pelo Sr. **ALEX SANDRO PASSAURA DOS SANTOS**.

As partes acima qualificadas, em comum acordo, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2025, firmado em 13 de janeiro de 2025, nos termos das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR e da CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO do contrato original, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do instrumento principal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor a ser pago à Contratada será de **R\$ 1.566,90 (um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa centavos) mensais**, conforme proposta apresentada pela Contratada e aceita pela Contratante, entendido este como preço justo para tal contratação. O valor total do contrato é de **R\$ 18.802,80 (dezoito mil, oitocentos e dois reais e oitenta centavos)**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPIUTUBA

---

**Parágrafo único:** O valor contratado foi reajustado conforme o índice IPCA acumulado dos últimos doze meses, cujo índice foi de 4,46%.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

O presente contrato tem vigência inicial a partir de 01 de janeiro de 2026, com término em 31 de dezembro de 2026.

**Parágrafo Primeiro:** Após o término do prazo inicial, o contrato poderá ser prorrogado por sucessivos períodos de até 10 (dez) anos, a critério das partes.

**Parágrafo Segundo:** A prorrogação não será automática e dependerá de manifestação expressa de interesse de ambas as partes, que deverá ser formalizada mediante a assinatura de novo Termo Aditivo antes do vencimento do prazo de vigência em curso, sob pena de rescisão de pleno direito.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2025 que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Mampituba/RS, 23 de dezembro de 2025.

**RICARDO DOS SANTOS**

Presidente da Câmara de Vereadores  
CONTRATANTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPIUTUBA

---

**ALEX S PASSAURA DOS SANTOS COMUNICAÇÃO**

CNPJ 39.962.650/0001-53

CONTRATADA

Testemunhas:

1.\_\_\_\_\_

2.\_\_\_\_\_